

**ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ (AESP/CE)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM
CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ
EDITAL Nº 6 – PC/CE DELEGADO, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025**

A Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), por intermédio da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE) e da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), em decorrência do cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 3051468-33.2025.8.06.0001, em trâmite na 5ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna público que **será aplicado novo teste de aptidão física aos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, na condição *sub judice*, abrangidos pela decisão supracitada.**

Torna pública, ainda, a **relação de candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, abrangidos pela decisão supracitada, que poderão realizar novamente o teste de aptidão física de forma adaptada, na condição *sub judice***, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Delegado de Polícia Civil do Estado do Ceará.

1 DO NOVO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, SOMENTE PARA OS CANDIDATOS *SUB JUDICE*, ABRANGIDOS PELA DECISÃO SUPRACITADA

1.1 Relação de **candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, abrangidos pela decisão supracitada**, que poderão realizar novamente o teste de aptidão física de forma adaptada, na condição ***sub judice***, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10014005, Fabio Fiori Crivelenti de Campos / 10013597, Manoel de Sousa Alves Junior / 10004699, Ronaldo Vitorino Rodrigues / 10012238, Tharleton Pinto Sousa de Brito / 10014994, Wilson Roberto Barbosa Garcia.

2 DA SOLICITAÇÃO DE ADAPTAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, SOMENTE PARA OS CANDIDATOS *SUB JUDICE*, ABRANGIDOS PELA DECISÃO SUPRACITADA

2.1 O candidato, abrangido pela decisão supracitada, que necessitar de atendimento especializado, adaptações razoáveis ou tecnologias assistivas para a realização do teste de aptidão física deverá enviar, via ***upload***, por meio de ***link*** específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ce_25_delegado, no período das **10 horas do dia 4 de setembro de 2025 às 18 horas do dia 5 de setembro de 2025** (horário oficial de Brasília/DF), a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público.

2.1.1 O laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença, limitação física ou condição específica, que justifique o atendimento especializado, deverá descrever/indicar a adaptação específica que será necessária para realização de cada teste físico (teste dinâmico de flexão de braço em barra fixa (para candidatos do sexo masculino) ou teste estático de flexão de braço em barra fixa (para candidatas do sexo feminino); teste de impulsão horizontal; teste dinâmico de flexão abdominal; teste de corrida de 12 minutos), bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

2.2 O envio da documentação constante do subitem 2.1 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 2.1 deste edital.

2.4 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

2.5 O candidato que não solicitar adaptação na forma e no prazo estipulados não poderá realizar o novo teste de aptidão física.

2.6 Caso o candidato não seja considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, ainda que não tenha feito uso da adaptação de teste, será devidamente eliminado da concorrência às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital com a convocação para o novo teste de aptidão física para os candidatos *sub judice* que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, abrangidos pela decisão supracitada, será publicado no *Diário Oficial do Estado do Ceará* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ce_25_delegado, na data provável de **9 de setembro de 2025**.

3.2 O teste de aptidão física dos candidatos *sub judice* que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, abrangidos pela decisão supracitada, será realizado na data provável de **14 de setembro de 2025**.

3.3 A avaliação psicológica, para todos os candidatos, será realizada na data provável de **21 de setembro de 2025**.

3.4 Fica convalidado o Edital nº 6 – PC/CE – DELEGADO, divulgado no sítio eletrônico do Cebraspe, na data de 3 de setembro de 2025.

ANTONIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ

Secretário da Segurança Pública e Defesa Social

JOSÉ GARRIDO BRAGA NETO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão